

Responsável: Sr. Euclides Maraschi Júnior, credenciado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e inscrito na JUCESP/SP sob nº 819, telefone: (16) 3461-5950 e (16) 3461-5955. Site: www.hastapublica.com.br / e-mail: marascajr@hastapublica.com.br.

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1 – As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: operacional@hastapublica.com.br durante o **período de 25/07/2019 a 30/10/2019**, ou entregue nas dependências do escritório do Leiloeiro, localizado na Avenida Torello Dinucci, 580 – Jardim dos Manacás – Araraquara/SP – CEP: 14.801-531, **com encerramento no dia 30/10/2019 às 11h**, para receber propostas, e ato contínuo, procederá ao encerramento da alienação.

2 – Os bens que não receberem propostas até a data supramencionada, poderão ser alienados a partir do dia subsequente, onde ocorrerá nova tentativa de alienação com os bens remanescentes. A venda direta se dará exclusivamente através da entrega da(s) proposta(s) diretamente ao leiloeiro nomeado.

3 – A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será imediatamente aceita.

4 – Valor mínimo: Melhor proposta, não inferior ao preço vil.

5 – Comissão: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação) que deverá ser pago no prazo máximo de 05 dias após a homologação da proposta. A comissão devida não integra o valor da proposta, e não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente, deduzidas as despesas incorridas.

6 – Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista b) a proposta com menor número de parcelas. OBS: Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 – Formas de pagamento: À vista, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. A prazo, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, proposta de aquisição do bem contendo oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor ofertado à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, consoante previsão contida no artigo 895, § 1º do CPC.

8 – O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto e da comissão do alienante (5%), em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar as guias de recolhimentos ao respectivo cartório.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: “estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas.”.

10 - 15 (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

11 - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

12 – Dos débitos condominiais: Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Em caso de remição da dívida antes da realização da venda, fará jus o leiloeiro ao percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação do bem ou do total da execução.

DO(S) IMÓVEL(IS): O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações/ intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

BENS DISPONÍVEIS: VARA DO TRABALHO DE MATÃO - SP

LOTE 01: Nº PROCESSO: **0011782-54.2016.5.15.0081** – **EXEQUENTE:** EDIMAR CARLOS GABRIEL E OUTROS; **EXECUTADO:** AMERICAN WELDING LTDA E OUTROS. **Bem:** Imóvel matrícula 43.310 do CRI de Matão/SP, assim descrito: Um prédio para fins industriais, com 1.721,53 m² de área construção, que recebeu o nº 149 da Avenida 15 de Novembro, edificado em um terreno de forma irregular, designado ÁREA 08, resultado do fracionamento de uma área sem denominação, nesta cidade, distrito, município e comarca de Matão/SP, medindo 184,57 m de frente; 128,60 m do lado esquerdo; daí deflete à direita e mede 116,50 m; daí deflete à esquerda e mede 25,91 m; 35,00 m do lado direito; daí deflete à

esquerda e mede 42,55 m, daí deflete à direita e mede 97,55 m; e finalmente 32,06 m nos fundos; perfazendo assim uma área total de 21.579,80 m², com suas confrontações descritas na matrícula. Cadastro Municipal nº 253.13.97.0001.01.005.4 e com código 36.620. Conforme Auto de Penhora, trata-se de construção direcionada ao uso industrial, onde parte da construção é antiga e parte mais nova, bem conservada e em condições de uso, em alvenaria, piso em cimento, coberto de telhas galvanizadas, possuindo área de produção, montagens e área administrativa com salas separadas por divisórias, banheiros, cozinha e recepção com forro em madeira, e área livre. **Avaliação:** Bem avaliado em R\$ 16.298.193,65 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) em 25/01/2019. **Ônus:** Consta na certidão de matrícula: Av.01 – Hipoteca a favor do BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S/A.; Av.02 – Penhora a favor do Instituto Nacional do Seguro Social, Execução Fiscal nº 002/95 da 2ª Vara Judicial local; Av.03 – Penhora a favor da União/Fazenda Nacional, Execução Fiscal nº 065/99 da 2ª Vara Judicial local; Av.04 – Penhora a favor da União/Fazenda Nacional, Execução Fiscal nº 3470119950002508 da Comarca de Matão/SP; Av.05 – Penhora em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 0001700-82.1996.8.26.0347 do SEF de Matão/SP; Av.06 - Distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1133081-97.2015.8.26.0100, para a 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, em favor do BANCO SOFISA S/A; Av.07 – Penhora referente a presente demanda; Av.08 - Penhora em favor do Sindicato dos Trab Nas Ind Met Mec e de Mat El de Matão, Execução Trabalhista nº 00105735020165150081 da V.T. de matão-SP. O bem encontra-se na posse de Bruno Bambozzi Filho, nomeado depositário quando da penhora.

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0011206-27.2017.5.15.0081 – EXEQUENTE: CLAUDENIR MAGDALENE E OUTROS; EXECUTADO: BAMBOZZI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA E OUTROS. **Bem:** Imóvel matrícula 43.309 do CRI de Matão/SP, assim descrito: Um prédio para fins industriais, com 489,24 m² de área construída, que recebeu o nº 179 da Avenida 15 de Novembro, edificado em um terreno de forma regular, designado ÁREA 07, resultante do fracionamento de uma área sem denominação, nesta cidade, distrito, município e comarca de Matão/SP, medindo 90,15 m de frente; 35,00 m da frente aos fundos do lado esquerdo; 35,00 m do lado direito; e finalmente 90,15 m nos fundos; perfazendo assim uma área total de 3.155,25 m², com suas confrontações descritas na matrícula. Conforme auto de penhora, trata-se de construção antiga, direcionada ao uso industrial, bem conservada e em condições de uso, em alvenaria, piso em cimento, coberto de telhas galvanizadas, possuindo uma área de produção, montagens, área administrativa, banheiros, cozinha e área livre. **Avaliação:** Bem avaliado em R\$ 2.563.622,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos) em 12/02/2019. **Ônus:** Consta na certidão de matrícula: Av.01 – Hipoteca a favor do BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S/A.; Av.02 – Penhora a favor do Instituto Nacional do Seguro Social, Execução Fiscal nº 002/95 da 2ª Vara Judicial local; Av.03 – Penhora a favor da União/Fazenda Nacional, Execução Fiscal nº 065/99 da 2ª Vara Judicial local; Av.04 – Penhora a favor da União/Fazenda Nacional, Execução Fiscal nº 3470119950002508 da Comarca de Matão/SP; Av.05 – Penhora em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal nº 0001700-82.1996.8.26.0347 do SEF de Matão/SP; Av.06 - Distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1133081-97.2015.8.26.0100, para a 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, em favor do BANCO SOFISA S/A; Av.07 – Penhora referente a presente

demanda; Av.08 - Penhora em favor do Banco Sofisa SA, Execução Civil nº 1133081-97.2015.8.26.0100 da Comarca de São Paulo-SP. O bem encontra-se na posse de Bruno Bambozzi Filho, nomeado depositário quando da penhora.

LOTE 03: Nº PROCESSO: **0011729-73.2016.5.15.0081** – **EXEQUENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO; **EXECUTADO:** AGROPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIDAS TODA E OUTROS. **Bem:** Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Matão sob nº 2.037, situado na avenida Santo Antonio, 384, Centro, Matão-SP. Trata-se de casa assobradada de alvenaria e laje, construção antiga sobre o terreno de 112,50 m², de esquina, na região central, cercada por muro e grande. **Avaliação:** Bem avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 01/10/2018. **Ônus:** Consta na certidão de matrícula: Av.05 – Distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1002207-25.2016.8.26.0347, à 3ª Vara Cível de Matão, em favor de HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO; Av.06 – Distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1002420-94.2017.8.26.0347, para a 1ª Vara Cível de Matão, em favor de VOB CRED SECURITIZADORA S/A; Av.07 - Distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1004411-08.2017.8.26.0347, à 2ª Vara Cível de Matão, em favor de MARVITUBOS TUBOS E PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA; Av.08 – Penhora referente a presente demanda; Av.09 – Penhora, Execução Civil nº 10061617920168260347 da Comarca de Matão-SP. O bem encontra-se na posse de José Roberto Marchesan, nomeado depositário quando da penhora, residente na rua Habibi Gabriel, 1.655, Matão-SP.

LOTE 04: Nº PROCESSO: **0119300-26.2004.5.15.0081** – **EXEQUENTE:** JOSE ANTONIO FRARE E OUTROS; **EXECUTADO:** PREST SERVICE SERVIÇOS DE COSTURA LTDA E OUTROS. **Bem:** 1/3 de uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada à Avenida Nhonhô Magalhães, número 658, nesta cidade, distrito, município e comarca de Matão, com seu respectivo terreno que mede 7,60 metros de frente, igual medida nos fundos, por 29,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a referida via pública; de um lado com Humberto Fernandes; de outro lado com Guilherme Pedro ou sucessores e nos fundos com o Centro Espírita Amantes da Pobreza. Matriculado sob nº 3.457 do CRI de Matão-SP. Cadastro municipal 253.22.58.0158.01.001-2 e código 4.385. Conforme Auto de Penhora, o endereço do imóvel é Av. Nhonhô Magalhães, 658, Vila Santa Cruz, Matão-SP. **Avaliação:** Bem avaliado na sua totalidade em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a parte ideal penhorada correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 18/06/2015. **Ônus:** Consta na certidão de matrícula: Av.10 – Penhora, Execução Fiscal nº 50/2007 da Comarca de Matão, em favor da Fazenda Nacional; Av.12 – Penhora referente a presente demanda; Av.13 e Av.14 – Indisponibilidade.

LOTE 05: Nº PROCESSO: **0200700-91.2006.5.15.0081** – **EXEQUENTE:** APARECIDO TATANGELO E OUTROS; **EXECUTADO:** PIONEIRA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

- EPP E OUTRO. **Bem:** 01) Apartamento nº 96, localizado no 9º andar ou 13º pavimento do Edifício Aquarela, a Rua Mario Ribeiro, nº 364, nesta cidade e comarca de Guarujá, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,9582% do terreno e das demais partes de propriedade e uso comum de todos os condôminos do conjunto, com a área total construída de 101,7203 m², sendo 87,4525 m² de área particular e 14,2678 m² de área comum, confronta de quem da Rua olha o edifício na frente com terreno do condomínio que constitui o recuo do edifício na Rua Mário Ribeiro; do lado esquerdo com o apartamento tipo 5 e hall do respectivo andar; do lado direito com terreno do condomínio que constitui o recuo do prédio na Rua Quitino Bocaiuva; nos fundos com terreno do condomínio e o hall do andar; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº ZC-0028-001-068, objeto da matrícula 06903 do CRI de Guarujá-SP. **Avaliação:** Bem avaliado por R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) em 13/04/2012. **Ônus:** Consta na certidão de matrícula: R.15 – Arresto, incluindo o imóvel de matrícula nº 6.904 do CRI de Guarujá. 02) Garage nº 47, do Edifício Aquarela, sito a Rua Mario Ribeiro, nº 364, nesta cidade e comarca de Guarujá; localizada no pátio dos fundos do edifício, com porta malas em plano superior, com frente para o pátio de manobras, dividindo de um lado com a Garage nº 46, de outro lado com o terreno do condomínio; e nos fundos com quem de direito; contendo a área total construída de 34,2551 m² sendo 29,4500 m² de área particular e 4,8051 m² de área comum, correspondendo-lhe a parte ideal de 0,3227% no terreno e demais coisas de uso comum; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº ZC-0028-001-068, objeto da matrícula 06904 do CRI de Guarujá-SP. **Avaliação:** Bem avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 13/04/2012. **Ônus:** Consta na certidão de matrícula: R.15 – Arresto, incluindo o imóvel de matrícula nº 6.903 do CRI de Guarujá.